



# Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

## LEI Nº 5986, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022

Projeto de Lei nº 79/2022

**Autora: Prefeita Municipal Pétala Gonçalves Lacerda**

*Altera a Lei Municipal nº 5.716, de 24 de setembro de 2019, que dispõe sobre a alteração de referência salarial do Agente Comunitário de Saúde.*

*Pétala Gonçalves Lacerda, Prefeita Municipal de Caçapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,*

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

### **LEI nº 5986**

**Art. 1º** Fica alterado o Art. 2º da Lei Municipal nº 5.716, de 24 de setembro de 2019, que dispõe sobre a alteração de referência salarial do Agente Comunitário de Saúde, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Os valores da referência salarial 047 ACS passarão a ser de acordo com a Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022, que determina que o vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias não será inferior a 2 (dois) salários-mínimos, repassados pela União aos Municípios, aos Estados e ao Distrito Federal.

Parágrafo Único A responsabilidade pela efetivação do aumento salarial se faz após o repasse da União, corresponsável pelo Sistema Único de Saúde (SUS), na política remuneratória e na valorização dos profissionais que exercem atividades de agente de combate às endemias.” (NR)

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 18 de outubro de 2022.**

**PÉTALA GONÇALVES LACERDA  
PREFEITA MUNICIPAL**